



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

Aos 08 dias de novembro de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2021-PMA**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos leves, Motocicletas, Embarcação tipo Voadeira e Caminhões Auxiliares na Coleta de lixo para Atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer-PA.

I. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| N. SALES DE CARVALHO - ME<br>CNPJ: 17.782.735/0001-17 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |     |                   |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|-------------------|------------------|
| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD<br>VEÍCULOS | UND | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL   |
| 1                                                     | VEICULO PESADO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PARA 6 A 10 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE POSSUA OS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA MOTOR : DIESEL, INJEÇÃO DIRETA, TIPO: 6 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADA : 5675CM³, POTÊNCIA MÁXIMA: 130CV A 2800RPM, TORQUE MÁXIMO: 37MKGF A 2000RPM, SISTEMA ELÉTRICO/BATERIA/ALTERNADOR: 12V/1 X 135AH/12V /14V 35A, CAIXA DE CÂMBIO: MB G3/36-5/8,98 DE 2 MARCHAS E 5 VELOCIDADES, REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO: I=6,143 (43:7) NAS VERSÕES L E LS E I:6,857 (48:7) NA VERSÃO LK, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA:, FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS E MOLAS AUXILIARES, FREIOS :A AR, MISTO, ÓLEO NAS 4 RODAS, PNEUS (RECOMENDADO) : 275 / 80R 22,5 OU 9.00R 20 PR12, PBT TOTAL TÉCNICO: 12000 KG VERSÃO 4X2 19.000 KG VERSÃO 6X2, PBT TOTAL LEI DA BALANÇA: 11000KG VERSÃO 4X2 E 16.000KG 6X2 | 12              | MÊS | 12  | R\$ 9.958,33      | R\$ 1.434.000,00 |





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |    |                  |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|------------------|------------------|
| 2            | VEICULO PESADO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PARA 13 A 15 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE POSSUA OS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. MOTOR: MB OM 365 AL MODELO: 6 CIL.EM LINHA, TURBOCOOLER, CILINDRADA: N.D POTÊNCIA: 177 CV A 2 200 RPM, TORQUE: 69 MKGF DE 1200 A 1600 RPM, TRANSMISSÃO:, CÂMBIO: MB G 20-6, N° DE MARCHAS: N.D, SUSPENSÃO: DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS TRASEIRA: MOLAS TRAPEZOIDAIS FREIOS: DIANTEIRO: TAMBOR TRASEIRO: TAMBOR MEDIDAS: PNEUS: 275/ 80 R 22,5 ENTREEIXOS(MM): N.D PESOS: TARA: 4450 A 4570 KG PBT (LEGAL): 13 900 KG CMT(CAP.MÁX.TRAÇÃO): 23 000 KG | 12 | MÊS | 12 | R\$11.812,50     | R\$ 1.701.000,00 |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |    | R\$ 3.135.000,00 |                  |

**VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA N. SALES DE CARVALHO - ME: R\$ 3.135.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

| I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE<br>CNPJ: 23.942.325/0001-99 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |     |     |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|------------------|------------------|
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD VEÍCULOS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      |
| 3                                                               | LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO (TIPO VOADEIRA): -EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO SOLDADO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,40 MTS DE COMPRIMENTO; BORDA ALTA; - COBERTURA (CAPOTA); -CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 PESSOAS. - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP.                                                    | 6            | MÊS | 12  | R\$ 14.950,00    | R\$ 1.076.400,00 |
| 4                                                               | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, TRAÇÃO 2X1, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 12L, CILINDRADA 125 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, COM CAPACIDADE 02 PASSAGEIROS, ANO/MODELO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016.                         | 15           | MÊS | 12  | R\$ 1.463,33     | R\$ 263.400,00   |
| 5                                                               | VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2021/2020, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN | 10           | MÊS | 12  | R\$ 4.100,00     | R\$ 492.000,00   |
| 6                                                               | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.5 TURBO, ANO/MODELO 2021/2020, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4 X 4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN    | 12           | MÊS | 12  | R\$ 7.912,50     | R\$ 1.139.400,00 |
| VALOR TOTAL:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |     |     | R\$ 2.971.200,00 |                  |

**VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE: R\$ 2.971.200,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**





II. Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de sua(s) classificação(es), a título de cadastro de reserva.

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 6.106.200,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARONA**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

I. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 61 §1º, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a contratar os preços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.





#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Segundo:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Parágrafo primeiro:** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e demais anexos ao Edital.

**Parágrafo segundo:** As obrigações da contratante e da contratada são as que estão estipuladas no bojo do edital assim como no termo de referência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2021-PMA e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item licitado.

**Parágrafo primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Alenquer-Pará, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALENQUER, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que,





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ALENQUER-PARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

CNPJ: 04.838.793/0001-73

**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE**

CNPJ: 23.942.325/0001-99

**IZONE GONÇALVES DOS SANTOS**

CPF: 662.449.192-20

**FORNECEDOR DETENTOR**

**N. SALES DE CARVALHO – ME**

CNPJ: 17.782.735/0001-17

**NEIRIVALDO SALES DE CARVALHO**

CPF: 599.406.382-72

**FORNECEDOR DETENTOR**

